



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.768, DE 2024
(Do Sr. Waldenor Pereira)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Federal do Sudoeste Baiano.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO;
EDUCAÇÃO;
FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (ART. 54 RICD) E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

(Do Sr. WALDENOR PEREIRA)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto Federal do Sudoeste Baiano.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Instituto Federal do Sudoeste Baiano, por desmembramento do *campus* Vitória da Conquista do Instituto Federal da Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os Institutos Federais foram estabelecidos pela Lei nº 11.892, de 2008, com a missão de ofertar Educação Profissional e Tecnológica (EPT) em todos os níveis e modalidades, formando cidadãos capacitados para atuar nos diversos setores da economia e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. São instituições essenciais, num momento em que expansão da oferta de EPT é imperativa, tendo em vista o aumento na demanda por profissionais qualificados devido à intensa aplicação de ciência e tecnologia nos processos produtivos.

Propomos, assim, a criação de um novo Instituto Federal no Estado da Bahia, com sede em Vitória da Conquista – uma ação estratégica para o fortalecimento da EPT na região Sudoeste do Estado. A proposta de desmembramento do *campus* Vitória da Conquista do Instituto Federal da Bahia (IFBA) atual visa atender às crescentes demandas educacionais, econômicas e sociais da região, proporcionando uma estrutura mais robusta e alinhada às necessidades locais.



Vitória da Conquista, a terceira maior cidade da Bahia, com uma população de mais de 370 mil habitantes, é um polo estratégico de desenvolvimento no sudoeste baiano. A cidade, situada a 503 km de Salvador, exerce influência sobre aproximadamente 80 municípios, incluindo localidades do norte de Minas Gerais. Com PIB em crescimento e classificada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como Capital Regional B, Vitória da Conquista destaca-se como um centro dinâmico e vital para a expansão da educação profissional, atendendo às demandas locais e regionais.

O *campus* Vitória da Conquista é o segundo maior do IFBA, atendendo quase 3 mil estudantes em diversos níveis de formação. A estrutura atual do *campus* já demonstra excelência em adaptação às inovações pedagógicas e tecnológicas, além de integração contínua aos processos produtivos regionais.

Por esses motivos apresentamos o presente Projeto de lei, propondo a criação do Instituto Federal do Sudoeste Baiano, com Reitoria em Vitória da Conquista. Trata-se de medida necessária para alinhar as capacidades institucionais às demandas socioeconômicas da região sudoeste da Bahia, consolidando Vitória da Conquista como um importante polo de educação tecnológica e profissional, e promovendo o desenvolvimento socioeconômico sustentável da região.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado WALDENOR PEREIRA

